

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA VPORTS AUTORIDADE PORTUÁRIA S.A.



CNPJ/MF nº 27.316.538/0001-66

Avenida Getúlio Vargas, nº 556, Centro, CEP 29.010-420 Vitória – ES

no valor total de

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCDESDBS001

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS DEBÊNTURES, ATRIBUÍDA PELA

Fitch Ratings: “AAA(EXP)(bra)”

*Esta classificação foi realizada em 28 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **VPORTS AUTORIDADE PORTUÁRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Getúlio Vargas, nº 556, Centro, CEP 29.010-420, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 27.316.538/0001-66, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“JUCEES”), sob o NIRE 32.300.043.976 (“Emissora”), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim

nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta de distribuição pública de 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 10 de dezembro de 2024, o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da VPorts Autoridade Portuária S.A.*", celebrado em 25 de novembro de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), vêm a público **COMUNICAR**, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), sobre a modificação da Oferta para excluir o spread de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano de desconto previsto no Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e no valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures ("Exclusão do Desconto do Resgate e da Amortização" e "Modificação da Oferta"), conforme previsto no "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Vports Autoridade Portuária S.A.*", celebrado em 04 de dezembro de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Primeiro Aditamento").

2. ABERTURA PARA PRAZO DE DESISTÊNCIA

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma das principais etapas da Oferta:

1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	25/11/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	25/11/2024
3	Início do Período de Análise dos Investidores Profissionais	25/11/2024
4	Data de divulgação do Comunicado ao Mercado	05/12/2024
5	Encerramento do Período de Análise dos Investidores Profissionais	13/12/2024
6	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	13/12/2024
7	Obtenção do registro da Oferta na CVM	13/12/2024
8	Data de divulgação do Anúncio de Início	13/12/2024
9	Data Estimada para Liquidação Financeira das Debêntures	17/12/2024
10	Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	11/06/2025

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Não obstante, qualquer modificação neste cronograma da Oferta poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM e, ainda, na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da Modificação da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER OU À CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é 05 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder

